



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO nº 1941/2018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº. 220170092124142

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDA: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VIEIRA GAMA

CPF/MF: 029.319.823-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58696005

CONSELHEIRO RELATOR: Antonio José dos Santos

ACORDÃO nº 01/2022.

EMENTA: ISSQN FIXO. AUTO DE INFRAÇÃO nº 220170092124142
EXTINTO PELO PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 87,
INCISO I DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, **NÃO** conhecer do Recurso de Ofício, pelo seu arquivamento já que o Auto de Infração fora extinto pelo pagamento.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 25 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

HELCIMAR ARAUJO BELÉM FILHO

JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.